

Aditamento 1

Por meio deste aditamento altera-se e inclui-se os seguintes itens:

Alteração:

9.1. Documentos para Propostas de Projeto

Onde se lê:

É obrigatório para todos, na apresentação das propostas de projeto, o encaminhamento dos seguintes documentos:

Leia-se

Na apresentação das propostas é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, com exceção dos casos previstos no item 9.3 do presente regulamento, Propostas em Lista de Espera.

Inclusão:

9.3. Propostas em Lista de Espera

As propostas que foram classificadas na Chamada Pública PEE Celesc nº 1/2020 e estão em lista de espera, poderão reapresentar suas propostas de forma simplificada, respeitando as seguintes regras:

9.3.a. Serão permitidas, somente, as seguintes alterações:

- Atualização da Planilha de RCB para os novos valores de CEE e CED conforme planilha de RCB disponibilizada no site;
- Atualização monetária, por meio de 03 (três) novos orçamentos, somente para os itens “Materiais e Equipamentos” caso estes tenham se alterado em relação a proposta anterior;
- Aumento de contrapartida;
- Adequação do Diagnóstico Energético ajustando o documento a essas alterações.

9.3.b. Não serão permitidas:

- Alteração nos valores de Economia de Energia e Redução de Demanda na Ponta;
- Alteração nos tipos, ambientes e quantidades de equipamentos bem como suas marcas e catálogos técnicos;
- Alteração nos custos das demais rubricas (Exceto Mão-de-Obra própria que é calculada automaticamente);
- Redução nos valores de contrapartida;
- Alteração nas descrições do Diagnóstico Energético, por exemplo, Estratégia de M&V, Treinamento, Descarte, etc.
- Qualquer outra alteração que altere o escopo da proposta de projeto.

Nesse contexto, para as propostas em lista de espera, faz-se necessário o reenvio, apenas, dos seguintes documentos:

- Carta de apresentação da Proposta de Projeto, item 9.1.a.
- Diagnóstico energético atualizado, item 9.1.b.
- Orçamentos pertinentes aos novos valores de materiais, item 9.1.c.
- Memorial de Cálculo, incluindo a planilha de RCB atualizada com os novos valores de CEE e CED, item 9.1.e.

Caso o cliente deseje alterar o escopo da proposta de projeto este deverá fazer a submissão de uma nova proposta, que será avaliada integralmente seguindo as demais regras desse edital.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2022.

A comissão.